



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



N.º
JUNTO:

= LEI Nº 261 =

O cidadão doutor RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A praça onde se acha localizada a Igreja Matriz, de Lupercio, passa a se denominar "Praça Lupercio - Fagundes".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de março de 1953

O Prefeito Municipal.


DR. RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente,
na data supra.


FRANCISCO PEREIRA LE MELLO JUNIOR
DIRETOR DO EXPEDIENTE